

	60	29/01/05	Maria Aparecida Franco Bueno	1605/04	18/11/04	60
	16/01/05		Maria de Cássia Merino Fabri	1576/04	19/11/04	30
			Maria Nilza Kenes Bueno	1575/04	28/11/04	30
	1594/04	03/12/04	8	10/12/04	Nelson Colaço	1588/04
	90	15/02/05	Paulo Roberto Silva	1602/04	01/12/04	60
			Reinaldo João Daloia	1573/04	09/11/04	120
	1581/04	24/11/04	60	22/01/05	Renata Serafim	1604/04
	60	29/01/05	Sidnei Rosseto	1611/04	12/11/04	60
			Silvano Caldas Navarro Filho	1539/04	24/11/04	5
Santos	1609/04	19/11/04	22	10/12/04	Terezinha de Lima Lopes	1537/04
	09/11/04	30	08/12/04	Vera Lucia Casellato Elias	1613/04	07/12/04

06/03/05

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munido de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

Fixa o rol de documentos mínimos a serem apresentados pelo segurado e dependentes para instrução de procedimentos administrativos no âmbito desta Fundação

O CONSELHO CURADOR da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru –FUNPREV no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 4830 de 17 de maio de 2002, e,

CONSIDERANDO que a regular inscrição dos segurados e dependentes é condição indispensável para se auferir os benefícios prestados por este regime próprio de previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rol mínimo de documentos a serem apresentados pelo segurado e dependentes para à correta instrução dos diversos processos administrativos no âmbito desta Fundação;

CONSIDERANDO que a correta instrução dos processos, mediante juntada de documentos, é essencial a análise dos pedidos;

CONSIDERANDO que o pedido de juntada de documentos a posterior retarda o trâmite dos processos e conseqüentemente a concessão de benefícios

CONSIDERANDO que, por estarem sujeitos à Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social, os processos devem estar devidamente instruídos consoante as instruções de tais órgãos,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o rol de documentos a serem apresentados pelo(a) servidor (a) ou dependente para a instrução dos processos administrativos, referentes a inscrição de segurados e

dependentes, além de concessão de benefícios nesta Fundação.

Art. 2º - Os documentos a serem juntados ao requerimento deverão ser autenticados por servidor desta Fundação, mediante apresentação dos respectivos documentos originais.

Art. 3º - Ficam estabelecidos, conforme seguem abaixo, os documentos mínimos a serem apresentados pelos segurados e dependentes, de acordo com a natureza do procedimento, a saber:

I- INSCRIÇÃO DE SEGURADO (A)

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e qualificação pessoal, identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do pedido e assinatura do servidor.

- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

- Documento de Identidade (CPF e RG)
- Título de Eleitor
- Cartão do PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- CTPS
- Portaria de Nomeação ou Declaração da Prefeitura Municipal
- Último Demonstrativo de Pagamento
- Comprovante de Residência

II- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – CÔNJUGE

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

- Certidão de Casamento
- RG e CPF

III- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – FILHO(A)

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

- Certidão de Nascimento
- RG e CPF (se houver)

IV- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – FILHO(A) INVÁLIDO(A)

· Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

· Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

· Certidão de Nascimento

· RG e CPF (se houver)

· Atestado expedido pelo médico do pretenso dependente, atestando a invalidez com informação do CID.

V- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – MENOR SOB TERMO DE GUARDA

· Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

· Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

· Certidão de Nascimento do(a) menor

· Termo de Entrega e Responsabilidade expedido pela autoridade competente

VI- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – PAIS

· Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

· Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

· RG e CPF

· Certidão de Nascimento ou Casamento

· Provas documentais que evidenciem a dependência econômica em relação ao segurado(a) – sendo:

1. Declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o pretenso beneficiário como seu dependente

2. Disposições testamentárias,

3. Anotação constante na Carteira Profissional (CTPS), feita pelo órgão competente,

4. Prova de mesmo domicílio,

5. Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil,

6. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada,

7. Conta bancária conjunta,

8. Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado,

9. Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados,

10. Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como beneficiária,

11. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, na qual conste o segurado como responsável,

12. Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

VII- INCLUSÃO DE COMPANHEIRO (A)

- **Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente**
- **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**
- **Documento de Identidade (CPF e RG) do(a) companheiro(a)**
- **Certidão de Nascimento (quando solteiros), Certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros já tiver sido casado ou Certidão de óbito, em caso de viuvez.**
- **Cópia da ação de separação ou termo de audiência demonstrando não ser devedor de pensão alimentícia ao ex-cônjuge**

**- PARA COMPROVAÇÃO DO VINCULO E DA DEPENDENCIA ECONOMICA
APRESENTAR NO MINIMO 03 (TRÊS) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**

- 1.Certidão de Nascimento de filho havido em comum,
- 2.Certidão de casamento religioso,
- 3.Declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o pretenso beneficiário como seu dependente
- 4.Disposições testamentárias,
- 5.Anotação constante na Carteira Profissional (CTPS), feita pelo órgão competente,
- 6.Declaração especial feita perante tabelião (declarando o tempo de convivência),
- 7.Prova de mesmo domicílio,
- 8.Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil,
- 9.Procuração ou fiança reciprocamente outorgada,
- 10.Conta bancária conjunta,
- 11.Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado,
- 12.Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados,
- 13.Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como beneficiária,
- 14.Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, na qual conste o segurado como responsável,
- 15.Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente,
- 16.Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos, ou,
- 17.Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

VIII- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

- **Requerimento contendo: solicitação da aposentadoria à autoridade competente, natureza da aposentadoria, nome do servidor e qualificação pessoal, Identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do pedido e assinatura do servidor**
- **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**
- **Laudo médico, quando aposentadoria por invalidez, contendo: Nome e Rg do servidor, Laudo médico expedido por junta médica oficial, devidamente assinado, com os respectivos CRM's e Código Internacional da doença – CID**
- **Cédula de identidade (RG), Carteira Profissional (CTPS) e Certidão de Nascimento ou**

Certidão de Casamento

- PIS/PASEP
 - CPF/MF e Título Eleitoral
 - Certidão de contagem e liquidação de tempo de serviço
 - Nos casos de tempo de serviço na atividade privada, certidão emitida pelo INSS
 - Nos casos de tempo de serviço militar prestado, certidão emitida pelo Ministério do Exército
- No caso de tempo de serviço público em outras esferas, Federal e Estadual ou em outro órgão municipal, certidão emitida por esses órgãos.

IX- CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

- Requerimento contendo: solicitação da pensão à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional (cargo ou função que exercia na data de seu falecimento); identificação do(s) beneficiário(s); qualificação do(s) beneficiário(s); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente
- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- Certidão de Óbito;
- RG e CPF do servidor falecido
- PIS/PASEP do servidor falecido
- Último Demonstrativo de Pagamento
- Certidão de Casamento com averbação do óbito, e/ou Certidão de Nascimento
- Certidão de sentença que assegure direito à pensão alimentícia, se divorciado (a) ou separado (a) judicialmente;
- RG e CPF do(s) beneficiário(os)
- Comprovante de residência

X- SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e qualificação pessoal, identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do pedido e assinatura do servidor
- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- Documento fornecido pelo setor de perícia do órgão a que a servidores estiver vinculada
- Notificação de Acidente de Trabalho, quando for o caso
- Último demonstrativo de pagamento
- RG e CPF

XI- SOLICITAÇÃO DE SALÁRIO-MATERNIDADE

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome da servidora e qualificação pessoal, identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do

pedido e assinatura da servidora

- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- RG e CPF
- Último demonstrativo de pagamento
- Atestado expedido pelo médico da segurada ou Certidão de Nascimento ou Guarda Judicial para fins de adoção
- Documento fornecido pelo setor de perícia do órgão a que a servidores estiver vinculada

XII- SOLICITAÇÃO DE AUXILIO RECLUSÃO

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional (cargo ou função que exercia na data de sua reclusão); identificação do(s) beneficiário(s); qualificação do(s) beneficiário(s); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente
- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- Atestado de Recolhimento na Prisão
- RG e CPF do dependente ou representante legal
- Comprovante de residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento dos dependentes

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de dezembro de 2004

Vanderlei Ap. Tomiatti
Presidente

Sandra Regina Fiocco
Secretária

Wilson Roberto Birello
Membro

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubens de Souza
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO